## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0001525-56.2009.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: Miriane Maria Italiano Roda
Executado: Marcia Cristina Masson

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado para cancelamento do protesto lavrado à fls.262.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de agosto de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA